

**EDITAL Nº 1/2022/CGE-NI**  
**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE INTEGRIDADE - ECSI Nº 02/2022**  
**(Plano de integridade JUCER/RO)**

CONSIDERANDO a atribuição da Controladoria Geral do Estado - CGE de "assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização;" disposição consignada no art. 9º inciso VII da Lei Complementar n.º 758, de 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso V, que estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, "ampliar os mecanismos de controle da gestão dos bens públicos mediante a abertura de canais de comunicação entre a Administração Pública Estadual e a população, para expandir a capacidade do cidadão de participar da fiscalização e da avaliação das ações do Governo, visando à melhoria da eficiência do gasto público";

CONSIDERANDO que à Controladoria Geral do Estado - CGE compete promover e acompanhar as políticas de transparência previstas na legislação, conforme art. 5º inciso XVI do Decreto n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências

CONSIDERANDO a Portaria n.º 106/2018/CGE-NRH, de 03 de outubro de 2018, publicado no DOE n.º 181, de 03 de outubro de 2018, pp. 111-112, que institui o Plano Estratégico da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023, tendo correlacionado valores e decisões estratégicas, dentre estes o art. 2º, inciso III, alínea "e" e inciso IV, alínea "b", "Participação Social: Criar e manter instrumentos que facilitem o controle social das ações e iniciativas governamentais" e "Transparência e participação cidadã: Atuar em sintonia com a Sociedade, com boa comunicação, diálogo e transparência" respectivamente;

CONSIDERANDO que o Estado de Rondônia tem como objetivo ser referência em transparência a nível nacional, conforme Resultado-Chave, da 4ª Batalha, [Planejamento Estratégico de Rondônia 2019-2023](#), publicado no sítio <http://www.rondonia.ro.gov.br/>;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos da Junta Comercial do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 255, de 29 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a importância da colaboração da sociedade civil na construção e fomento das políticas de governo.

A Controladoria-Geral do Estado - com fundamento no art. 3º inciso V do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 - aprova e torna público o Edital de Contribuição Social de Integridade - ECSI Nº 02/2022, visando o recebimento de sugestões e contribuições da sociedade civil a fim de aperfeiçoar o Plano de Integridade da Controladoria Geral do Estado.

## 1. DO OBJETO

1.1 - A convocação regida por este Edital tem por finalidade a participação da sociedade civil, por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/7FTgoiE8e98BkyXh8>, visando aperfeiçoar o Plano de Integridade da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

1.2 - O Plano de Integridade é uma importante ferramenta para a prevenção e o combate à corrupção em todas as suas modalidades e contextos, bem como para promoção de valores de integridade, de ética, de transparência pública, de controle social e de interesse público.

1.3 - Visando alcançar os objetivos do trabalho, foram levantados os principais eventos de risco que, se ocorrerem, podem prejudicar o alcance dos objetivos de integridade. Para cada um dos riscos avaliados, foram propostas medidas para diminuir as chances desse evento ocorrer ou diminuir o seu impacto.

1.4 - A JUCER está na fase final de elaboração do seu Plano de Integridade, mas necessita, para conclusão, validar as medidas propostas e escutar a sociedade sobre a possibilidade da adoção de novas medidas.

## II - DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Qualquer cidadão interessado poderá **contribuir até 15 de janeiro de 2023** com o trabalho a ser realizado pela Junta Comercial do Estado.

2.2 - As contribuições serão relacionadas à atribuição do grau de importância das medidas a serem adotadas pela Junta Comercial do Estado em resposta aos seus riscos de integridade.

2.3 - O cidadão também pode participar sugerindo novas medidas de integridade a serem realizadas.

2.4 - As contribuições deverão ser encaminhadas à Controladoria-Geral do Estado por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/7FTgoiE8e98BkyXh8>.

III - das disposições finais

3.1 - A Junta Comercial do Estado e a Controladoria Geral do Estado dará ampla divulgação aos canais de encaminhamento estabelecidos em suas redes sociais e em outros meios de comunicação, visando a maior publicidade e transparência à sociedade.

3.2 - Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos por meio do contato de telefone (69) 9 8484-6476 ou e-mail gfa@cge.ro.gov.br, ou presencialmente, na sede da Controladoria-Geral do Estado, localizada na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar, Porto Velho, RO, CEP 76801470.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0034594817

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 653 de 22 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o Memorando 97 (0034382285), e Despacho 0034612696, referente ao Processo SEI nº 0005.072351/2022-96;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** o servidor **ELVAN MOURA GOMES, matrícula 300158396**, ocupante de cargo em comissão de Assessor Técnico - CDS-06, pertencente ao Quadro de Pessoal da SUGESP/CASA CIVIL, para atuar como substituto do Secretário Executivo Regional, nas atividades desta Secretaria Executiva Regional de Cacoal/RO (CASA CIVIL SER VI/CACOAL), em razão das férias do Titular servidor **JOSÉ MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 300168513**, no período de **12/12/2022 a 31/12/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 22 de dezembro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP

Protocolo 0034629458

Portaria nº 599 de 24 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido à Osilan Araújo de Castro, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 300130822, CPF nº 838.943.812-72, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme o Plano de Aplicação 0033772193, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2022NE001560.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2174	3390-30-96	10.000,00
<b>TOTAL</b>			10.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de novembro de 2022.